



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro

PT LAS RAS
0635150/2019
01/10/2019
Pág. 1 de 8

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0635150/2019

PA COPAM Nº:13099/2015/002/2019

SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento

EMPREENDEDOR: Carmo Extração de Granitos Ltda. CNPJ: 25.584.777/0001-97

EMPREENDIMENTO: Carmo Extração de Granitos Ltda. CNPJ: 25.584.777/0001-97

MUNICÍPIO: Itabira ZONA: Rural

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Localização em Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
A-02-06-2	Lavra à céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento	2	1
A-05-04-6	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais de revestimento	2	

COORDENADAS GEÓGRAFICAS: 19°32'34" e 43°23'32"

ANM/DNPM: 833.626/2013

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Tecnóloga em Saneamento Ambiental - Eliane Maria de Oliveira

REGISTRO:

CREA-MG 149730

AUTORIA DO PARECER

MATRÍCULA

ASSINATURA

Maiume Rughania Sá Soares

1.366.188-9

Vinicius Valadares Moura - Diretor Regional de Regularização Ambiental

1.365.375-3



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0635150/2019

Conforme Instrução de Serviço SISEMA nº. 01/2018, na modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado com apresentação de Relatório Ambiental Simplificado – LAS/RAS, a análise do referido relatório será feita em fase única pela equipe técnica, com a conferência documental pelo Núcleo de Apoio Operacional da Supram. Sendo assim este Parecer Técnico refere-se, exclusivamente, a questões técnicas relativas ao pedido de licença ambiental, não abarcando a análise documental, administrativa, jurídica ou de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

O empreendimento Carmo Extração de Granito Ltda atua no ramo minerário, e exercerá suas atividades no município de Itabira/MG, coordenadas 19°32'33,93"S e 43°23'27,97"O.

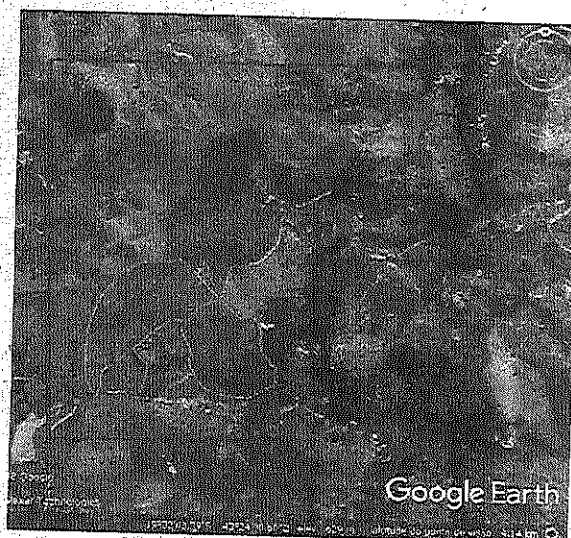


Figura 1: Localização da área do imóvel
e delimitação do DNPM
Fonte: Google Earth Pro, 2019

Em 03/04/2019, foi formalizado na Supram Leste Mineiro o processo administrativo de Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS de nº 13099/2015/002/2019, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

O FCE apresentado quando da formalização do processo administrativo informa que o empreendimento encontra-se em fase de instalação, no entanto possui Autorização Ambiental de Funcionamento(AAF), emitida sob Nº 5336/2019 válida até 29/10/2019. Através das imagens da série histórica do Google Earth Pro - 2019, foi possível verificar que o empreendimento não realizou as atividades autorizadas por meio da AAF anteriormente mencionada. O processo administrativo em tela compreende, portanto, ampliação da atividade, tendo em vista que a AAF autoriza apenas a atividade de lavra à céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento.

As atividades do empreendimento, objeto deste licenciamento, são: Lavra a céu aberto – rocha ornamentais e de revestimento (6.000 m³/ano) código A-02-06-2 Pilha de e Rejeito/Estéril – Rochas Ornamentais e de Revestimento (2,0 ha) código A-05-04-6. A partir das atividades a serem desenvolvidas e seus respectivos parâmetros, o empreendimento é definido como Classe 2, em conformidade com a Deliberação Normativa nº. 217/2017.



Em verificação aos critérios locacionais de enquadramento observou-se que o empreendimento está inserido em área caracterizada como Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço, motivo pelo qual o fator locacional foi considerado 01, por se tratar de requerimento para ampliação do empreendimento, conforme descrito no Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) e determinado na Instrução de Serviço 01/2018.

Foram apresentadas 03 Certidões de Inteiro Teor referentes aos imóveis onde está inserido o empreendimento. Tais certidões compreendem as matrículas nº. 34.180, 34.181 e 34.182 todas datadas de 04/02/2019, e possuem 18,1706ha, 13,5711ha e 02,9625ha respectivamente, totalizando 34,7038 hectares, ambas registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabira (fls. 28 a 31) e de propriedade do Sr. José Amador. Foi juntada aos autos do processo, autorização do proprietário dos imóveis, permitindo a empresa Carmo Extração de Granitos Ltda - ME desenvolver as atividade de extração mineral nas propriedades mencionadas acima.

Para implantação e operação do empreendimento serão 3,5 ha correspondentes à área diretamente afetada (ADA), sendo 2,0 ha referentes à área de pilha de estéril/rejeito e 1,5 ha à frente de serviço/pátio, conforme imagem abaixo:

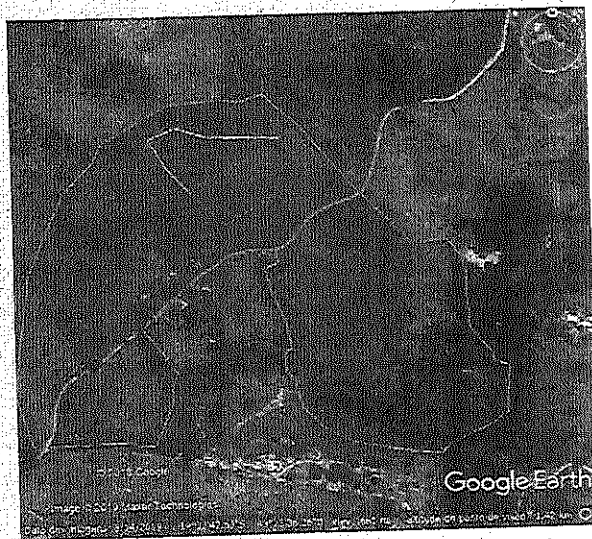


Figura 2: Localização da área da pilha (delimitação em roxo) e área do pátio de serviço/frente de lavra (delimitação em amarelo)
Fonte: Google Earth Pro, 2019

O empreendimento possui certidão de registro de uso insignificante de recurso hídrico nº 61832/2018 para exploração de 1,0 litros/segundo de águas públicas do Rio Tanque durante período de 8 horas/dia com vigência até 02/05/2021. Estes volumes atendem ao balanço hídrico apresentado.

A extração mineral ocorrerá sob os domínios do DNPM 833.626/2006 (Fase de Autorização de Pesquisa), cuja poligonal abrange um área de 336,58 hectares e a substância de interesse é o granito.

A substância mineral extraída possuirá produção líquida mensal de 1.250 toneladas, a capacidade nominal instalada é de 2500 toneladas, sendo que o empreendedor prevê operar com 50% desse total.



O empreendimento irá dispor o estéril resultado da extração dos seus produtos, em pilha, com produção de rejeito/mês de 1250 toneladas.

A reserva mineral medida possui 2.500.000 toneladas e a vida útil da jazida 20 anos, com avanço anual de lavra de 0,10 hectares.

Foi apresentado o cadastro ambiental rural (CAR), registro MG-3126452-C875.063D.7585.4AD4.8103.1BB1.5492.4A09, com as delimitações de Reserva Legal, conforme preconizado na legislação vigente.

O empreendimento contará com 5 funcionários no setor de produção, 01 no setor administrativo, totalizando 06 funcionários que trabalham em 02 turnos de 04 horas cada, 5 dias por semana, durante 12 meses. As atividades do empreendimento não estão sujeitas ao regime de sazonalidade.

No que se refere ao método produtivo, foi informado que o desmonte será realizado por processo mecânico. O método de lavra trata-se de lavra a céu aberto em bancadas. A disposição do estéril produzido será em pilhas, e não ocorrerá beneficiamento. Ainda, informa que no empreendimento não será utilizada correia transportadora e que existe estradas de transporte de minério internas ao empreendimento.

As canaletas no solo compreendem o sistema de drenagem da pilhas de estéril, da área de apoio e da área de lavra e a água proveniente do sistema de drenagem será destinada à bacia de decantação. Quanto a forma de armazenamento do minério, será ao ar livre.

Para o desenvolvimento das atividades serão utilizados os seguintes equipamentos ou veículos: 01 pá carregadeira, 01 perfuratriz, 01 compressor e 01 gerador e uma máquina de fio diamantado. Não foi possível precisar a capacidade de produção dos equipamentos, considerando-se que estes ainda não foram adquiridos.

Os materiais e insumos utilizados no empreendimento referem-se à 15.000 litros de combustível (óleo diesel), 150 metros de fio diamantado e 30 unidades de bits, com quantitativos de consumo previsto para utilização mensal. Os insumos fio diamantado e bits serão acondicionados em almoxarifado (local coberto); o óleo lubrificante será acondicionado em área impermeabilizada. O combustível (óleo diesel não será acondicionado no empreendimento) sendo proveniente de posto de combustível.

Quanto a pilha de estéril/rejeito foi informado que a área compreenderá 20.000m².

Foi indicado que o consumo de água tem por finalidade atender ao consumo humano, à aspersão de vias e ao resfriamento do fio diamantado, com utilização média de 0,96, 1,0 e 0,30m³/dia respectivamente, originário de captação superficial. Quando ao sistema de desaguamento da mina, foi informado que a metodologia de extração mineral utilizada é extração de bancada, não havendo necessidade de intervenção em água subterrânea, sendo empregado as canaletas em solo direcionando as águas para bacias de decantação.

Quando às medidas de mitigação e controle adotadas para a otimização do processo de lavra, da estabilização de taludes, vias de acesso e estradas externas, dos sistemas de drenagem pluvial, etc., visando a minimização dos processos erosivos, foi informado que o empreendimento utilizará valas de escoamento das águas pluviais destinando-as para as bacias de decantação, evitando evitando assim o escoamento do material particulado.



Como principais impactos inerentes à atividade e mapeados no RAS, tem-se a geração de efluentes líquidos, emissões atmosféricas, resíduos sólidos, ruídos e vibrações..

De acordo com as informações contidas no Relatório Ambiental Simplificado (RAS) os efluentes líquidos correspondem ao efluente sanitário, aos originados durante resfriamento da máquina de corte da rocha e oleosos produzidos em máquinas e equipamentos. São gerados 2,18m³/dia de efluente sanitário proveniente do banheiro, lavatórios e cozinha, que são tratados através da fossa séptica e destinado ao sumidouro. O efluente produzido durante a extração, ocorre na quantidade de 0,3 m³/dia e é infiltrado no solo e evaporado. E os efluentes oleosos são produzidos na quantidade de 0,00001 m³/dia, são encaminhados à CAIXA SAO e posteriormente, destinados para a empresa PETROLUB, INDUSTRIA E LUBRIFICANTES LTDA¹ para realização de re-refino.

Quanto as emissões atmosféricas, as atividades do empreendimento gerarão material particulado a partir das seguintes fontes:

- ✓ Desmonte de rochas na frente de lavra – como medidas de controle o RAS informa que a poeira será minimizada, por meio da aspersão dos locais onde as rochas irão cair
- ✓ Tráfego de veículos e maquinários dentro da mina – o RAS informa que haverá emissão de gases veiculares e como medida mitigadora, será realizada a manutenção efetiva dos equipamentos, foi condicionada a aspersão das vias quando da realização de atividade que utilize veículos, para mitigação de material particulado.

O RAS informa os seguintes resíduos sólidos gerados no empreendimento:

- ✓ Rejeito: gerado na atividade de lavra na quantidade de 1.250.000,00 kg/mês e disposto em pilha;
- ✓ Plástico, papel, metal e orgânicos: gerados na cozinha, equipamentos e suprimentos na quantidade de 6,48; 56,16; e 112,32 kg/mês. Disposto em lixeiras em área apropriada no empreendimento e encaminhados para Empresa de Desenvolvimento de Itabira Ltda(ITAURB)²;
- ✓ Embalagens de óleos lubrificantes e graxas, resíduos oleosos e óleos usados: gerados quando da manutenção e lubrificação de equipamentos, limpeza da caixa separadora de água e óleo, na quantidade de 30 kg/mês e, disposto em bombonas de 200 litros posicionados em local de piso impermeabilizado e isolado. Foi informado que estes resíduos poderão ser destinados à depósitos autorizados de resíduos contaminados, recolhidos pela empresa de logística reversa e/ou entregues aos postos de combustíveis onde serão comprados, o mesmo deverá ser feito aos resíduos originados da limpeza da caixa retenção. Foi apresentado também o certificado de regularidade da empresa PETROLUB que possivelmente fornecerá os serviços de transporte dos resíduos e disposição final.

¹ Certificado de Licença de REVLO n°.052/2017 válida até 26/10/2023

² Certificado de Licença de Operação n°. 09/2018 válida até 14/06/2022

Assinatura



- ✓ Quanto aos ruídos e vibrações, foi informado que o empreendimento possui como fontes geradoras, os maquinários. Como medidas de controle, o RAS informa que este impacto não necessita de medidas de controle por não haver danos às comunidades. Os trabalhadores afetados farão uso de EPs.

O empreendedor apresentou projeto de sistema de drenagem que terá sua instalação e manutenção condicionada.

Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendedor "Carmo Extração de Granito Ltda ME." para as atividades de "Lavra a céu aberto, rochas ornamentais e de revestimento, produção bruta de 6000 m³/ano (Código A-02_06_2) e pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento com área útil de 2,0 (código A-05-04-6), no município de Itabira - MG", pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

A Licença Ambiental em apreço não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outros atos autorizativos legalmente exigíveis.

ANEXO I. Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento "Carmo Extração de Granito Ltda ME.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Anualmente, após o emissão da licença
02	Realização de aspersão de vias quando da realização de atividades com veículos para realização das atividades do empreendimento.	Durante a vigência da licença
03	Apresentar relatório técnico/fotográfico comprovando a instalação da fossa séptica com filtro anaeróbio.	60 dias após a emissão da licença
04	Apresentar relatório técnico/fotográfico comprovando a instalação da CAIXA SAO	60 dias após a emissão da licença



05	Informar ao órgão ambiental a data de início de operação.	10 dias após início da operação
06	Apresentar certificado de regularização ambiental das empresas receptoras dos Resíduos Sólidos (Classe I e II) e das empresas transportadora (Classe I) acompanhado dos seus respectivos contratos de prestação de serviço, caso existam.	30 dias após o início das atividades
07	Apresentar relatório técnico/ fotográfico comprovando a instalação do sistema de drenagem.	120 dias após a emissão da licença
08	Realizar manutenção e monitoramento do sistema de drenagem pluvial	Durante a vigência da Licença
09	Apresentar relatório técnico/fotográfico de encerramento da instalação com discussão das medidas de controle executadas durante a fase de instalação bem como ART original do responsável pela elaboração do mesmo.	60 (sessenta) dias após a finalização da instalação
10	Apresentar relatório técnico/fotográfico de encerramento da instalação com discussão das medidas de controle executadas durante a fase de instalação bem como ART do responsável pela elaboração do mesmo (original ou cópia autenticada).	60 (sessenta) dias após o encerramento da instalação.
12	Este parecer não autoriza qualquer intervenção ambiental descrita na Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013	Durante o período de vigência da licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM LM, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

Assinatura



ANEXO II. Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento "Carmo Extração de Granito Ltda ME."

1. Efluentes Líquidos Sanitários e Oleosos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada do sistema de tratamento de efluentes sanitários	Vazão, Temperatura, Demanda Bioquímica e Oxigênio (DBO), Demanda Química de Oxigênio (DQO)	<u>Semestral</u> <u>(a iniciar 60 dias após o</u> <u>cumprimento da</u> <u>condicionante 03).</u>
Saída do sistema de tratamento de efluentes sanitários	Vazão, Temperatura, Demanda Bioquímica e Oxigênio (DBO), Demanda Química de Oxigênio (DQO), pH, Sólidos em Suspensão Totais (SST), Sólidos Sedimentáveis (SS), substâncias tensoativas que reagem com azul de metileno (Surfactantes), óleos e graxas.	

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada da Caixa SAO	Vazão, DQO, pH, Sólidos em Suspensão Totais (SST), Sólidos Sedimentáveis (SS), substâncias tensoativas que reagem com azul de metileno (Surfactantes), óleos minerais e óleos vegetais e gorduras animais.	<u>Semestral</u> <u>(a iniciar 60 dias após o</u> <u>cumprimento da</u> <u>condicionante 04).</u>
Saída da Caixa SAO		

Relatórios: Enviar anualmente a SUPRAM LM, anos subsequentes, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº. 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição

3. Resíduos Sólidos

Relatórios: Enviar anualmente a SUPRAM LM, até o dia 10 do mês subsequente a emissão da licença, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	



(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la. (**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial. 1- Reutilização 2 - Reciclagem 3 - Aterro sanitário 4 - Aterro industrial 5 - Incineração 6 - Co-processamento 7 - Aplicação no solo 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) 9 - Outras (especificar).

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-LM, para verificação da necessidade de licenciamento específico. As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I (NBR 10.004/04), em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 307/2002 e 348/2004. As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Assinatura

